



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

13/2001

Brasília, DF, 30 de março de 2001

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 13/2001

Brasília, DF, 30 de março de 2001

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 10.205, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

Regulamenta o § 4º do art.199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências.(D.O.U.nº 57-E, de 22 Mar 2001).....7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.077-30, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

Institui o Auxílio-Transporte, dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores do Poder Executivo Federal, inclusive de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências. (D.O.U. nº 58-E, de 23 Mar 2001)7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza e delega competência para alienação, por venda, dos imóveis cadastrados sob os nº PA 08-0009, PA 08-0021 e PA 08-0046.....7

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

Delega competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal para reduzir a duração da prorrogação de tempo de serviço de oficiais temporários.....8

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

Aprova as Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (IG 10-85).....8

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE MARÇO DE 2001

Altera a subordinação do 9º Batalhão de Engenharia de Construção.....12

PORTARIA Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2001

Reorganiza o 2º Grupamento de Engenharia de Construção.....12

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE MARÇO DE 2001

Reorganiza o Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército.....13

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE MARÇO DE 2001

Estabelece critérios para a contribuição mensal obrigatória para a assistência médico-hospitalar dos militares, pensionistas e dependentes e dá outras providências.....14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 033-EME, DE 19 DE MARÇO DE 2001.

Aprova as Normas para Solicitação de Alterações Orçamentárias.....15

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 019/DGP, DE 20 DE MARÇO DE 2001.

Distribui as vagas para os Cursos de Formação do Quadro Complementar (CFO/QC) em 200218

PORTARIA Nº 020/DGP, DE 20 DE MARÇO DE 2001.

Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Oficiais Médicos, Farmacêuticos, Dentistas, Enfermeiros e Veterinários em 200221

PORTARIA Nº 021 -DGP, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

Dá nova redação ao inciso I do Art 11, à letra c dos incisos I e II do Art 12 e ao parágrafo único do Art 18 da IR 30-30 - Instruções Reguladoras da Quantificação do Mérito, aprovadas pela Port nº 090-DGP, de 28 Dez 2000.....24

PORTARIA Nº 022 -DGP, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

Inclusão do Município de Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul, na Delimitação de Sedes Militares, Anexo C da IR 30-31, Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército.....25

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 22 /DEP, DE 12 DE MARÇO DE 2001.

Aprova o “Projeto Cultural Educação Ambiental para a Cidadania”.....25

PORTARIA Nº 23 /DEP, DE 12 DE MARÇO DE 2001.

Aprova o “Projeto Cultural Fortaleza de Itaipu”.....25

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 006-D Log, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

Estabelece as condições em que microempresas, fabricantes artesanais de fogos de artifício, podem ser autorizadas a funcionar com Certificado de Registro.....26

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Exoneração – ex officio.....26

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Transferência para a Reserva Remunerada - ex officio.....27

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 095, DE 13 DE MARÇO DE 2001.

Intercâmbio Cultural de Cadetes – Designação / Participação.....27

PORTARIA Nº 096, DE 13 DE MARÇO DE 2001.

Nomeação de Oficial.....27

PORTARIA Nº 097, DE 13 DE MARÇO DE 2001.

Designação de Oficial.....28

PORTARIA Nº 098, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Agregação de Oficiais-Generais ao respectivo Quadro.....28

PORTARIA Nº 099, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....28

PORTARIA Nº 100, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....29

PORTARIA Nº 101, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....29

PORTARIA Nº 102, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....29

PORTARIA Nº 103, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....30

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Visita Oficial às Organizações Militares da Guiana Francesa – Designação.....30

PORTARIA Nº 106, DE 16 DE MARÇO DE 2001.

Reversão de Oficial ao respectivo Quadro.....30

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE MARÇO DE 2001.

Segunda Reunião Preparatória para a II Conferência de Revisão da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Uso de Certas Armas Convencionais Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, na Suíça – Designação/Participação.....31

<u>PORTARIA N° 108, DE 19 DE MARÇO DE 2001.</u>	
Seminário Internacional sobre Balística e seus Efeitos Traumáticos, na Suíça – Designação/Participação.....	31
<u>PORTARIA N° 109, DE 20 DE MARÇO DE 2001.</u>	
Recondução de Membro Efetivo da CP O.....	31
<u>PORTARIA N° 110, DE 20 DE MARÇO DE 2001</u>	
Nomeação de Membro Efetivo da C P O.....	32
<u>PORTARIA N° 111, DE 20 DE MARÇO DE 2001</u>	
Designa o Gerente do Projeto de Implantação da VBOAP M109 A3.....	32
<u>PORTARIA N° 118, DE 22 DE MARÇO DE 2001.</u>	
Medalha do Pacificador – Outorga.....	32
<u>PORTARIA N° 121, DE 23 DE MARÇO DE 2001</u>	
Exoneração e Nomeação de Diretor de Organização Militar.....	32

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA N° 034 -EME, DE 22 DE MARÇO DE 2001</u>	
Cria o Grupo de Trabalho para preparar e apoiar a execução da I Conferência de Logística e de Medicina dos Exércitos Americanos(I CLEMEA).....	33
<u>PORTARIA N° 035-EME, DE 22 DE MARÇO DE 2001</u>	
Designa o Presidente da I Conferência de Logística e de Medicina dos Exércitos Americanos (I CLEMEA).	34

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS N° 018 e 019–SGEX, DE 22 e 26 DE MARÇO DE 2001.</u>	
Concede a Medalha Militar.....	34

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 10.205, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

Regulamenta o § 4º do art.199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências.

A íntegra desta Lei encontra-se publicada no D.O.U. n° 57-E, de 22 Mar 2001.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.077-30, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

Institui o Auxílio-Transporte, dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores do Poder Executivo Federal, inclusive de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências.

A íntegra desta Medida Provisória encontra-se publicada no D.O.U. n° 58-E, de 23 Mar 2001.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA N° 105, DE 15 DE MARÇO DE 2001

**Autoriza e delega competência para alienação,
por venda, dos imóveis cadastrados sob os n° PA
08-0009, PA 08-0021 e PA 08-0046.**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, em conformidade com o disposto na Lei n° 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967, Decreto n° 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o n° PA 08-0009, com área de 2.325,08 m2 (dois mil trezentos e vinte e cinco vírgula zero oito metros quadrados), do imóvel cadastrado sob o n° PA 08-0021, com área de 1.995,78 m2 (um mil novecentos e noventa e cinco vírgula setenta e oito metros quadrados) e do imóvel cadastrado sob o n° PA 08-0046, com área de 53.863,00 m2 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e três metros quadrados), localizados, respectivamente, na Travessa Dom Romualdo de Seixas n° 578, na Avenida Senador Lemos esquina com a Travessa Dom Romualdo Coelho e na Estrada do Utinga, todos em Belém-PA.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 8ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

Delega competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal para reduzir a duração da prorrogação de tempo de serviço de oficiais temporários.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 24 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68), aprovado pelo Decreto nº 2.354, de 20 de outubro de 1997, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 19, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal para reduzir a duração da prorrogação de tempo de serviço de oficiais temporários promovidos ao posto de Primeiro-Tenente antes de 27 de fevereiro de 1997.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

Aprova as Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (IG 10-85).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (IG 10-85), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal baixem os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 695, do Comandante do Exército, de 17 de dezembro de 1999.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A SELEÇÃO DE OFICIAIS PARA COMANDO,

CHEFIA OU DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (IG 10-85)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DO OBJETIVO	1º/2º
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS	3º
CAPÍTULO III - DA RELAÇÃO INICIAL DE OFICIAIS SELECIONADOS	4º/8º
CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.....	9º/10
CAPÍTULO V - DA CONSULTA AOS OFICIAIS INDICADOS.....	11
CAPÍTULO VI - DA RELAÇÃO FINAL DE OFICIAIS SELECIONADOS PARA COMANDO, CHEFIA E DIREÇÃO DE OM	12
CAPÍTULO VII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	13/15

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A SELEÇÃO DE OFICIAIS PARA COMANDO,

CHEFIA OU DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (IG 10-85)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 1º Estas Instruções Gerais destinam-se a regular o processo de seleção de oficiais para o cargo de comandante, chefe ou diretor de organização militar (Cmt/Ch/Dirt OM).

Art. 2º O processo de seleção objetiva a escolha, dentro de um universo previamente definido, de oficiais que reúnam as condições mais favoráveis, no momento, para o exercício da função de Cmt/Ch/Dirt OM.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3º As considerações básicas que levam a Instituição a escolher um oficial para Cmt/Ch/Dirt OM regem-se pelos seguintes parâmetros:

I - o ato de comandar, chefiar ou dirigir uma OM constitui, para o militar, questão de honra e privilégio, somente devendo ser atribuída tal responsabilidade aos mais capacitados para essa nobre missão;

II - o aprimoramento constante do processo de seleção;

III - o Exército atribuir destaque e importância ao Cmt/Ch/Dirt OM, em face dos múltiplos encargos inerentes à função, relacionados com aspectos operacionais, administrativos e comunitários; e

IV - acentuado grau de probabilidade de eficiência e eficácia no cumprimento das missões atribuídas à Força.

Parágrafo único. Serão considerados na seleção dos Cmt/Ch/Dirt, além dos parâmetros citados nos incisos acima, o perfil do oficial e suas potencialidades, tendo em vista conciliá-los com a natureza de cada OM (estabelecimento de ensino, organização operacional, organização logística etc).

CAPÍTULO III DA RELAÇÃO INICIAL DE OFICIAIS SELECIONADOS

Art. 4º O processo de seleção de Cmt/Ch/Dirt OM tem origem com o estabelecimento de um universo, a partir do qual será definida a Relação Inicial de Oficiais Selecionados.

§ 1º O universo deverá ser o mais abrangente possível, de forma a conciliar as diversas exigências da carreira militar e a proporcionar flexibilidade ao longo do processo de seleção, devendo a sua amplitude ser estabelecida, anualmente, pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

§ 2º Com base no universo, o DGP estabelecerá a Relação Inicial em função da quantidade de organizações militares previstas para terem os Cmt/Ch/Dirt substituídos.

Art. 5º A Relação Inicial será confeccionada por Arma, Quadro e Serviço, respeitando-se as habilitações estabelecidas nos Quadros de Cargos Previstos (QCP).

Art. 6º O DGP remeterá aos comandantes imediatos dos integrantes da relação a que se refere o artigo anterior, a Ficha de Observação de Candidato a Cmt/Ch/Dirt OM (FOCCOM), para preenchimento e posterior devolução àquele Órgão.

Art. 7º A Relação Inicial e as FOCCOM preenchidas serão encaminhadas à Comissão de Avaliação estabelecida no capítulo IV destas Instruções.

Art. 8º No decorrer de qualquer fase do processo de seleção, ocorrendo insuficiência de oficiais, o DGP ampliará o universo.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 9º A Comissão de Avaliação será constituída como se segue:

- I - Chefe do DGP - Presidente;
- II - Vice-Chefe do DGP - Membro;
- III - Diretor de Movimentação - Membro;
- IV - Diretor de Promoções - Membro; e
- V - Diretor de Cadastro e Avaliação - Secretário

Art. 10 Compete à Comissão de Avaliação analisar as FOCCOM, os dados de quantificação do mérito e os registros de fatos meritórios e demeritórios concernentes aos oficiais integrantes da Relação Inicial de Oficiais Selecionados.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação, após a análise prevista no caput, deverá:

- I - definir o universo dos oficiais indicados;

II - elaborar a relação de oficiais não indicados, submetendo-a à consideração do Comandante do Exército (Cmt Ex); e

III - confeccionar um relatório específico para o DGP.

CAPÍTULO V DA CONSULTA AOS OFICIAIS INDICADOS

Art. 11 Os integrantes da Relação dos Oficiais Indicados, elaborada a partir do universo citado no inciso I do parágrafo único do art. 10, serão consultados pelo DGP e deverão remeter a esse Departamento:

I - suas pretensões de comando, chefia ou direção, em ordem de prioridade, dentre as OM disponíveis que lhes serão oferecidas;

II - informações atualizadas sobre a sua situação pessoal e profissional que possam influir no exercício do comando; e

III - pedido de adiamento ou de exclusão, se for o caso.

§ 1º Para qualquer uma das situações previstas no inciso III, o pedido será feito mediante requerimento do interessado ao Chefe do DGP.

§ 2º O pedido de adiamento dar-se-á apenas em caráter excepcional e devidamente justificado e a sua concessão poderá ocorrer, em princípio, somente uma vez.

§ 3º O oficial que solicitar a sua exclusão não mais concorrerá a comando, chefia ou direção de OM.

CAPÍTULO VI DA RELAÇÃO FINAL DE OFICIAIS SELECIONADOS PARA COMANDO, CHEFIA E DIREÇÃO DE OM

Art. 12 Efetuado o processamento dos adiamentos e das exclusões, o DGP elaborará a Relação Final de Oficiais Seleccionados para Comando, Chefia e Direção, com uma proposta de nomeação, por OM, e a submeterá à apreciação do Cmt Ex.

CAPÍTULO VII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 13 O calendário dos eventos referentes ao processo de seleção em pauta será estabelecido pelo DGP e constará das respectivas instruções reguladoras, devendo ser publicado em Noticiário do Exército.

Art. 14 Os casos omissos, por ventura surgidos quando da aplicação destas Instruções, serão submetidos à apreciação do Comandante do Exército, por intermédio do DGP.

Art. 15 O DGP baixará as instruções reguladoras necessárias à implementação dos procedimentos decorrentes destas IG.

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE MARÇO DE 2001

Altera a subordinação do 9º Batalhão de Engenharia de Construção.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação do 9º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Cuiabá-MT, do 2º Grupamento de Engenharia de Construção para o Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército.

Art. 2º Vincular, tecnicamente, o 9º Batalhão de Engenharia de Construção ao Departamento de Engenharia e Construção, para fins de obras de cooperação e obras militares.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar da Amazônia e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2001

Reorganiza o 2º Grupamento de Engenharia de Construção.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar o 2º Grupamento de Engenharia de Construção, com sede em Manaus-AM e subordinado ao Comando Militar da Amazônia, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando;
- 5º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 6º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 7º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 8º Batalhão de Engenharia de Construção; e
- 1ª Companhia de Engenharia de Construção do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

Art. 2º Vincular, tecnicamente, o 2º Grupamento de Engenharia de Construção ao Departamento de Engenharia e Construção, para fins de obras de cooperação e obras militares.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria Ministerial nº 018-Res, de 19 de maio de 1992.

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE MARÇO DE 2001

Reorganiza o Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar o Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército, com sede em Campo Grande-MS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando;
- 9ª Região Militar;
- 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;
- 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
- 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- 9º Batalhão de Engenharia de Combate;
- 9º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 18º Batalhão Logístico;
- 3ª Companhia de Infantaria do 47º Batalhão de Infantaria;
- 14ª Companhia de Polícia do Exército e
- 6ª Companhia de Inteligência.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 128, de 17 de março de 2000.

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE MARÇO DE 2001

Estabelece critérios para a contribuição mensal obrigatória para a assistência médico-hospitalar dos militares, pensionistas e dependentes e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, combinado com o art.14 do Decreto nº 92.512 e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a contribuição mensal obrigatória para a assistência médico-hospitalar será constituída de percentuais que incidem sobre as parcelas que compõem a pensão ou os proventos na inatividade, respectivamente para os(as) pensionistas e para os militares da ativa ou na inatividade, de acordo com o contido nos art.10, 15 e 25 da Medida Provisória nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000, da forma como se segue:

I - uma contribuição padrão, no valor de 2,7% (dois vírgula sete por cento), para os contribuintes titulares, incluindo o cônjuge ou o(a) companheiro(a);

II - quotas complementares, no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento), para cada um dos dependentes diretos previstos nas letras “b”, “c”, “d”, e “e” do inciso III do art. 4º das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 70-03); e

III - quotas complementares, no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento), para cada um dos dependentes indiretos, previstos nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do inciso III, do art.4º, das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 70-03).

Parágrafo único. Além da contribuição mensal prevista no “caput” deste artigo, fica estabelecida a quota no valor de R\$7,00 (sete reais), por beneficiário titular, destinada à formação de capital financeiro que servirá para cobrir as despesas médico-hospitalares do falecido titular e as despesas acumuladas que ultrapassarem a capacidade de pagamento do titular durante um período de 36(trinta e seis) meses.

Art. 2º Determinar que o valor da parcela a ser averbada para desconto mensal, relativa às despesas indenizáveis provenientes de atendimentos, deverá corresponder a, no máximo, 10% (dez por cento) do soldo do militar ou o previsto para o posto ou graduação que deu origem à pensão militar, ou da quota-parte, considerando o limite estabelecido no §3º do art.14 da MP 2131, de 28 de dezembro de 2000.”

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de abril de 2001.

Art. 4º Revogar o art. 17 e o §2º do art. 18 das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 70-03).

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 033-EME, DE 19 DE MARÇO DE 2001.

Aprova as Normas para Solicitação de Alterações Orçamentárias

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2, do Art. 5º, das Instruções Gerais para o Sistema de Planejamento Administrativo do Ministério do Exército (IG 10-54), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 1046, de 27 Dez 90, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Solicitação de Alterações Orçamentárias, do Orçamento do Comando do Exército, constante da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 074 – EME, de 12 de julho de 2000.

NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. FINALIDADE

As presentes normas têm por finalidade sistematizar as solicitações de alterações orçamentárias no âmbito do Comando do Exército.

2. OBJETIVO

- a. Uniformizar as solicitações dos OS.
- b. Permitir a adoção dos procedimentos necessários para as solicitações de alterações orçamentárias.
- c. Sistematizar as justificativas, de modo que as informações possibilitem a análise, pelo EME, quanto à oportunidade e à necessidade do pleito solicitado, a fim de atender às questões formuladas pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

3. LEGISLAÇÃO

- a. Lei Nº 4.230, de 17 Mar 64.
- b. LDO – Lei Nº 9.995, de 25 Jul 00.
- c. LOA – Lei Nº 10.171, de 05 Jan 01.
- d. Portaria SOF Nº 4, de 08 Mar 01 (DOU Nº 48, de 09 Mar 01).
- e. Instruções Gerais para o Sistema de Planejamento Administrativo do Ministério do Exército (IG 10-54), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 1.046, de 27 de dezembro de 1990.

4. PROCEDIMENTOS

Todas as solicitações de alterações orçamentárias deverão tramitar pelo EME, para análise, aprovação e remessa à SEF, onde serão processadas e encaminhadas ao Ministério da Defesa.

a. Solicitação de Créditos Adicionais Suplementares

1) Serão efetuadas por categoria de programação, em seu menor nível, na forma definida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, especificando, para cada uma, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, o identificador de uso, a fonte de recurso, o grupo de despesa, bem como o identificador de operação de crédito e a natureza financeira ou não-financeira da despesa (F ou P).

2) Somente em casos excepcionais, mediante autorização do EME, poderão ser oferecidos recursos para cancelamento por compensação.

3) O crédito adicional com ou sem compensação será realizado mediante Decreto do Poder Executivo, quando limitado a até 10% do valor da LOA de cada subtítulo.

4) O remanejamento entre grupos de despesas do mesmo subtítulo será realizado mediante Decreto do Poder Executivo, quando limitado a 20% das dotações da LOA dos grupos de despesas 3, 4 e 5.

b. Outras Alterações Orçamentárias

1) Entre elementos de despesa do mesmo grupo de despesa, no âmbito de cada Projeto/Atividade, serão registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

2) As modificações entre fontes de recursos deverão ser aprovadas previamente por Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. DA COMPETÊNCIA

a. Órgãos de Apoio Setorial (OAS) e/ou Unidades Gestoras (UG)

Solicitar ao Órgão Setorial a concessão do Crédito Adicional e/ou outras alterações orçamentárias.

b. Órgãos Setoriais (OS)

1) Lançar no SIDOR as necessidades de créditos adicionais, informando a finalidade e as justificativas pertinentes, bem como informar ao EME o número de controle.

2) Solicitar ao EME, por via documental, as necessidades de outras alterações orçamentárias (mudança de ND, fonte de recursos etc), informando a finalidade e justificativas pertinentes.

c. Estado-Maior do Exército

1) Apreciar as solicitações de alterações orçamentárias.

2) Informar à SEF o número de controle da solicitação, para análise e encaminhamento ao Ministério da Defesa.

3) Acompanhar, junto ao Ministério da Defesa, o desenvolvimento da solicitação.

d. Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

- 1) Realizar o bloqueio dos valores de dotações a serem remanejadas.
- 2) Registrar os dados no SIAFI ou no SIDOR, de acordo com o tipo de crédito solicitado.
- 3) Encaminhar ao Ministério da Defesa, por meio de ofício eletrônico, o pleito referente ao crédito adicional.
- 4) Após a publicação no DOU do ato administrativo ou da efetivação de outras alterações de crédito, provisionar os créditos correspondentes aos órgãos interessados.
- 5) Conduzir as ações de solicitações de alterações orçamentárias relativas às UO Fundo do Exército e Fundação Osorio.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As solicitações de crédito adicional serão processadas, exclusivamente, por meio de ofício eletrônico do Subsistema Acompanhar Crédito – SAEO, SIDOR.
- b. Os recursos oferecidos para cancelamento não poderão ser objeto de execução ou de outras alterações orçamentárias, enquanto a solicitação estiver em tramitação.
- c. As solicitações de alterações orçamentárias deverão obedecer ao seguinte calendário:

PRAZO (ATÉ)			RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
1ª OPORTUNIDADE	2ª OPORTUNIDADE	3ª OPORTUNIDADE		
28 Mar	17 Jul	14 Set	OS	- Entrada de dados no SIDOR ou solicitação de alteração orçamentária ao EME. - Informar o N° de controle do SIDOR ao EME
02 Abr	24 Jul	21 Set	EME	- Apreciar as solicitações de alterações orçamentárias. - Encaminhar à SEF as alterações orçamentárias julgadas pertinentes. - Informar à SEF os números de controle de solicitações inseridas no SIDOR.
05 Abr	31 Jul	28 Set	SEF	- Encaminhar ao Ministério da Defesa, por meio eletrônico, as solicitações de crédito adicional.

Obs: Os tipos de alterações orçamentárias de números 120, 300 e 350 (Anexo à Port N° 4, de 08 Mar 01) só poderão ser encaminhados na 1ª OPORTUNIDADE.

d. As justificativas introduzidas no SIDOR devem conter exposição circunstanciada dos motivos que evidenciem a oportunidade e a necessidade do pleito, indicando:

1) CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E SUAS CAUSAS

(Descrever a situação atual, ou situação-problema, com as razões que deram origem à insuficiência de dotação orçamentária detectada, incluindo a variação dos parâmetros atuais em relação àqueles originalmente utilizados).

2) RESULTADOS ESPERADOS COM A ALTERAÇÃO SOLICITADA

(Descrever os resultados esperados com a aplicação dos recursos solicitados e os indicadores que demonstrem seus efeitos na alteração do quadro descrito na situação-problema, evidenciando o incremento qualitativo ou quantitativo dos níveis de serviços ou ações).

3) CONSEQÜÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO DO PLEITO

(Apresentar as repercussões negativas no desenvolvimento das ações do Órgão/Unidade, caso a alteração solicitada não seja atendida, ou o seja parcialmente).

4) REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA (QUANDO FOR O CASO)

(Demonstrar que os cancelamentos de dotações propostas não trarão nenhum reflexo negativo sobre a execução da programação prevista, inclusive que não haverá necessidade de aportes adicionais de recursos, durante o exercício, na programação objeto do cancelamento).

5) REPERCUSSÃO NO NÍVEL DOS GASTOS FIXOS DECORRENTES DA ALTERAÇÃO SOLICITADA

(Demonstrar o efeito do atendimento da solicitação em relação ao nível do gasto fixo, indicando física e financeiramente o acréscimo).

6) “COMO” E “EM QUE” SERÃO APLICADOS OS RECURSOS SOLICITADOS

(Descrever pormenorizadamente “como” e “em que” serão aplicados os recursos. No caso de despesa de capital, especificar detalhadamente as aquisições, indicando os custos unitários ou totais. No caso de terceirização, indicar a natureza do serviço e o respectivo custo).

7) MEMÓRIAS DE CÁLCULOS NÃO INCLUÍDOS NOS ITENS PRECEDENTES

(Apresentar memórias de cálculos não incluídas nos itens anteriores necessárias à demonstração dos valores propostos, seja na suplementação, seja no cancelamento).

8) REFLEXOS E/OU ALTERAÇÕES NO PPA 2000/2003

(Apresentar os reflexos e/ou alterações ocorridos no PPA 2000/2003, particularmente quanto às metas anteriormente estabelecidas).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 019/DGP, DE 20 DE MARÇO DE 2001

Distribui as vagas para os Cursos de Formação do Quadro Complementar (CFO/QC) em 2002

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria Nº 101-EME, de 07 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército para os Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, a serem realizados na EsAEx no ano de 2002, conforme o quadro abaixo:

ÁREAS E ESPECIALIDADES	VAGAS	OM de DESTINO
DIREITO	15	01 vaga para o DEP
		01 vaga para SGEx
		01 vaga para o COTer
		02 vagas para o Cmdo CMS
		01 vaga para o Cmdo CMSE
		01 vaga para o Cmdo CMO/9ª DE
		02 vagas para o Cmdo 1ª RM
		01 vaga para o Cmdo 2ª RM
		01 vaga para o Cmdo 3ª RM
		01 vaga para o Cmdo 7ª RM/7ª DE
		01 vaga para o Cmdo 8ª RM
		01 vaga para o Cmdo 9ª RM
01 vaga para o Cmdo 10ª RM		

ÁREAS E ESPECIALIDADES	VAGAS	OM de DESTINO
ADMINISTRAÇÃO	10	01 vaga para o Cmdo CML
		01 vaga para o COTer
		01 vaga para o DGP
		01 vaga para o Cmdo CMA
		01 vaga para a SEF
		01 vaga para o IBEx
		01 vaga para o OCEx
		01 vaga para o Cmdo 8ª RM
		01 vaga para o Cmdo 11ª RM
		01 vaga para o H Gu Marabá
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05	01 vaga para o CPEx
		01 vaga para o Cmdo 4ª RM/4ª DE
		01 vaga para a 1ª ICFEx
		01 vaga para a 2ª ICFEx
		01 vaga para a 3ª ICFEx
ECONOMIA	05	01 vaga para o EME
		01 vaga para a SEF
		01 vaga para o D Log
		01 vaga para o D Aud
		01 vaga para a STI
ESTATÍSTICA	05	01 vaga para o D Log
		01 vaga para o CPEx
		01 vaga para a DAF
		01 vaga para o CAEx
		01 vaga para a EsEFEx
INFORMÁTICA	25	03 vagas para o EME
		01 vaga para o COTer
		01 vaga para o DGP
		01 vaga para a STI
		01 vaga para o CDS
		01 vaga para a SEF
		01 vaga para o Cmdo CMO/9ª DE
		01 vaga para o Cmdo CMSE
		01 vaga para a DAF
		01 vaga para o CPEx
		02 vagas para o CITEEx
		01 vaga para o 2º CTA
		01 vaga para a DS
		01 vaga para o IBEx
		01 vaga para a AMAN (área de ensino)
		01 vaga para a EsSA
		01 vaga para o Cmdo 1ª RM
		01 vaga para a Cmdo 2ª RM
		01 vaga para o Cmdo 5ª RM/5ª DE
		01 vaga para o 1º CTA
01 vaga para o 5º CTA		
01 vaga para o 6º CTA		

ÁREAS E ESPECIALIDADES		VAGAS	OM de DESTINO
PSICOLOGIA		04	01 vaga para o HCE
			01 vaga para o H Ge J Fora
			01 vaga para o H Ge Brasília
			01 vaga para o H Ge Curitiba
MAGISTÉRIO	PORTUGUÊS	03	01 vaga para o CMB
			01 vaga para o CMRJ
			01 vaga para a CMSM
	MATEMÁTICA	05	01 vaga para o CMRJ
			01 vaga para o CMB
			01 vaga para o CMR
			01 vaga para o CMJF
			01 vaga para o CMC
	HISTÓRIA	05	02 vagas para o CMB
			01 vaga para o CPOR/BH
			01 vaga para o CMJF
			01 vaga para o CMCG
MAGISTÉRIO	GEOGRAFIA	05	01 vaga para o CMRJ
			02 vagas para o CMB
			02 vagas para o CMJF
	QUÍMICA	05	01 vaga para o CPOR/BH
			01 vaga para o CMR
			01 vaga para o CMCG
			01 vaga para o CMB
			01 vaga para o CMJF
	ESPAÑHOL	04	01 vaga para o CMC
			01 vaga para o CPOR/BH
			01 vaga para o CMJF
			01 vaga para o CMB
	INGLÊS	05	01 vaga para o CMRJ
			01 vaga para o CMR
			01 vaga para o CMCG
			01 vaga para o CMJF
			01 vaga para o CMM
	FÍSICA	04	02 vagas para o CMSM
01 vaga para o CMR			
01 vaga para o CMJF			
TOTAL		105	-

Art 2º Estabelecer que as condições para a inscrição, seleção e matrícula nos cursos acima serão reguladas pelo Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 020/DGP, DE 20 DE MARÇO DE 2001

Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Oficiais Médicos, Farmacêuticos, Dentistas, Enfermeiros e Veterinários em 2002

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria N° 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria N° 101-EME, de 07 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1° Distribuir as vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército para os Cursos de Formação do Quadro de Oficiais de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos) e para os Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (Enfermeiros e Veterinários), destinados às OM abaixo, a serem realizados na Escola de Saúde do Exército (EsSEx), em 2002, conforme se segue:

CURSOS	ESPECIALIDADES	VAGAS	OMS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS MÉDICOS (CFOMed)	GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	10	01 vaga para o H Ge S Paulo
			01 vaga para o H Ge Salvador
			01 vaga para o H Ge Fortaleza
			01 vaga para o H Ge Curitiba
			01 vaga para o H Ge Belém
			01 vaga para o H Gu J Pessoa
			01 vaga para o H Gu Alegrete
			01 vaga para o H Gu Uruguaiana
			02 vagas para o H Gu Natal
	ANESTESIOLOGIA	10	01 vaga para o H C E
			01 vaga para o H Ge P Alegre
			01 vaga para o H Ge Brasília
			01 vaga para o H Ge Curitiba
			01 vaga para o H Gu Sta Maria
			01 vaga para o H Gu Santiago
			01 vaga para o H Gu Bagé
			01 vaga para o H Gu Porto Velho
			01 vaga para o H Gu Cruz Alta
	01 vaga para o H Gu Alegrete		
	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	07	01 vaga para o H C E
			01 vaga para o H Ge S Paulo
			01 vaga para o H Ge Salvador
			01 vaga para o H Ge Fortaleza
			01 vaga para o H Gu Uruguaiana
			01 vaga para o H Gu Porto Velho
	CARDIOLOGIA	04	01 vaga para o H Ge Manaus
			01 vaga para o H Ge Fortaleza
			01 vaga para o H Gu Florianópolis
			01 vaga para o H Gu Sta Maria
	CIRURGIA GERAL	04	01 vaga para o H Ge Brasília
01 vaga para o H Ge P Alegre			
01 vaga para o H Gu Bagé			
01 vaga para a Policl M R J			

CURSOS	ESPECIALIDADES	VAGAS	OMS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS MÉDICOS (CFOMed)	OFTALMOLOGIA	05	01 vaga para o H Ge S Paulo
			01 vaga para o H Ge Curitiba
			01 vaga para o H Ge Manaus
			01 vaga para o HE/AMAN
			01 vaga para a Policl M P A
	RADIOLOGIA	05	01 vaga para o H Ge Brasília
			01 vaga para o H Ge C Grande
			01 vaga para o H Gu Natal
			01 vaga para o H Gu V Militar
			01 vaga para o H Gu S G Cachoeira
	GERIATRIA	04	02 vagas para o H C E
			01 vaga para a Policl M P A
			01 vaga para a Policl M R J
	MEDICINA INTERNA	10	01 vaga para o H Ge Salvador
			01 vaga para o H Ge Manaus
			01 vaga para o H Ge Fortaleza
			01 vaga para o H Ge Belém
			01 vaga para o H Ge Brasília
			02 vagas para o H Ge P Alegre
			01 vaga para o H Ge S Paulo
			01 vaga para o H Ge C Grande
	OTORRINO- LARINGOLOGIA	05	01 vaga para o H Gu Porto Velho
			01 vaga para o H Ge P Alegre
			01 vaga para o H Ge S Paulo
			01 vaga para o H Ge Belém
			01 vaga para o H Ge Brasília
	MEDICINA INTENSIVA	04	01 vaga para o H Gu Sta Maria
			02 vagas para o H C E
			01 vaga para o H Ge S Paulo
	UROLOGIA	04	01 vaga para o H Gu V M
			01 vaga para o H Gu Uruguaiana
			01 vaga para o H Gu Santiago
01 vaga para o H Gu Marabá			
ONCOLOGIA	04	01 vaga para o H Gu S G Cachoeira	
		01 vaga para o H Ge Brasília	
		01 vaga para o H Ge Recife	
		01 vaga para o H Ge S Paulo	
HEMATOLOGIA	04	01 vaga para o H Ge P Alegre	
		01 vaga para o H Ge S Paulo	
		01 vaga para o H Ge Salvador	
		01 vaga para o H C E	
TOTAL DE VAGAS		80	-
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS (CFOFarm)	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	10	01 vaga para a Policl M R J
			01 vaga para o H Ge Brasília
			01 vaga para o H Ge S Paulo
			01 vaga para o H Ge Curitiba
			01 vaga para o H Gu Sto Ângelo
			01 vaga para o H Gu Florianópolis
			01 vaga para o H Gu J Pessoa
			01 vaga para o H Gu Santiago
	01 vaga para o I B Ex		
FARMACÊUTICO-INDUSTRIAL	05	L Q F Ex	
TOTAL DE VAGAS		15	-

CURSOS	ESPECIALIDADES	VAGAS	OMS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DENTISTAS (CFODent)	PERIODONTIA	07	01 vaga para o H Ge Brasília
			01 vaga para o H Ge Curitiba
			01 vaga para o H Ge Recife
			01 vaga para o H Ge Manaus
			01 vaga para o H Gu Sta Maria
			01 vaga para a Policl M P A
			01 vaga para a O C Ex
	ENDODONTIA	02	01 vaga para o H Ge S Paulo
			01 vaga para o H Gu S G Cachoeira
	ODONTOPEDIATRIA	02	01 vaga para o H Ge Brasília
			01 vaga para a Policl M P V
	PRÓTESE DENTÁRIA	02	01 vaga para a Policl M P A
			01 vaga para a O C Ex
	CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	02	01 vaga para o H Ge Brasília
01 vaga para a H Ge C Grande			
TOTAL DE VAGAS		15	-
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ENFERMEIROS (CFOEnf)- DO QCO	ENFERMAGEM (QUALQUER ESPECIALIDADE)	10	02 vagas para o H Ge S Paulo
			02 vagas para o H Ge Salvador
			01 vaga para o H Ge Curitiba
			01 vaga para o H Gu Sto Ângelo
			01 vaga para o H Gu Alegrete
			01 vaga para o H Gu Cruz Alta
			01 vaga para o H Gu Bagé
			01 vaga para o H Gu Uruguaiana
TOTAL DE VAGAS		10	-
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS VETERINÁRIOS(CFOVet)-DO QCO	VETERINÁRIA (QUALQUER ESPECIALIDADE)	05	01 vaga para o Cmdo 1ª RM
			01 vaga para o Cmdo 3ª RM
			01 vaga para o 8º D Sup
			01 vaga para o L Q F Ex
			01 vaga para o C I B S B
TOTAL DE VAGAS		05	-

Art 2º A redistribuição das vagas não preenchidas em determinadas especialidades, por falta de candidato habilitado, será realizada pelo DGP, em nova Portaria, de acordo com as necessidades da Força.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 021 -DGP, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

Dá nova redação ao inciso I do Art 11, à letra c dos incisos I e II do Art 12 e ao parágrafo único do Art 18 da IR 30-30 - Instruções Reguladoras da Quantificação do Mérito, aprovadas pela Port n° 090-DGP, de 28 Dez 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "a", da Port n° 701, do Comandante do Exército, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º O inciso I do Art 11, a letra c dos incisos I e II do Art 12 e o parágrafo único do Art 18 da IR 30-30 - Instruções Reguladoras da Quantificação do Mérito, aprovadas pela Port n° 090-DGP, de 28 Dez 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art 11

I - tempo de serviço após a formação:

-

Art 12

I -

a)

b)

c) CEP, CIGE, CIPqdt/Curso FE, EsIMEx, CIGS, EsEFEx, EsEqEx e EsACosAAe.

II -

a)

b)

c) CEP, CIGE, CIPqdt/Curso FE, EsIMEx, CIGS, EsEFEx, EsEqEx e EsACosAAe.

Art 18

Parágrafo único. Para fins de promoção por merecimento a sistemática anterior prevalecerá até 1º de junho de 2001 para promoção de praças e até 30 de novembro de 2001 para promoção de oficiais.

Art 2º O texto do quadro "Tempo de Serviço após a formação e/ou graduação. Por ano ou fração superior a 180 dias" do campo "Tempo de Serviço em Situações Diversas" do anexo A da IR 30-30 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tempo de Serviço após a formação."

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022 -DGP, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

Inclusão do Município de Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul, na Delimitação de Sedes Militares, Anexo C da IR 30-31, Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 56 da Portaria nº 325, do Comandante do Exército, de 06 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir o Município de Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul, na Delimitação de Sedes Militares, Anexo C da IR 30-31, Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, como Município Vizinho ao Município Sede de Porto Alegre, RS, na 3ª RM, no CMS.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 22 /DEP, DE 12 DE MARÇO DE 2001

Aprova o “Projeto Cultural Educação Ambiental para a Cidadania”

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso de competência que lhe confere a Portaria nº 695, de 19 de dezembro de 2000, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º - Aprovar o “Projeto Cultural Educação Ambiental para a Cidadania”, consoante com a Política Cultural do Exército.

Art. 2º - Os recursos necessários para a sua consecução serão captados através da Fundação Cultural Exército Brasileiro.

Art. 3º - Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 23 /DEP, DE 12 DE MARÇO DE 2001

Aprova o “Projeto Cultural Fortaleza de Itaipu”

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso de competência que lhe confere a Portaria nº 695, de 19 de dezembro de 2000, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º - Aprovar o “Projeto Cultural Fortaleza de Itaipu”, consoante com a Política Cultural do Exército.

Art. 2º - Os recursos necessários para a sua consecução serão captados através da Fundação Cultural Exército Brasileiro.

Art. 3º - Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 006-D LOG, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

Estabelece as condições em que microempresas, fabricantes artesanais de fogos de artifício, podem ser autorizadas a funcionar com Certificado de Registro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 27 e no art. 263, e conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 42, tudo do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Considerar fabricante artesanal de fogos de artifício a microempresa que possua até 4 (quatro) funcionários e até 5 (cinco) pavilhões, incluídos os de produção e de depósito, e que se comprometa a não manter em estoque mais do que 8 (oito) metros cúbicos de produtos acabados e a não trabalhar com mais do que 5 (cinco) quilogramas de pólvora.

Art. 2º Atendidas essas condições, os Comandos de Região Militar podem autorizar essas empresas a funcionarem com Certificado de Registro (CR).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2001

Exoneração – ex officio

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve:

EXONERAR, ex officio,

os seguintes Oficiais-Generais do Comando do Exército

General-de-Brigada Engenheiro Militar ANTONIO ROBERTO NOGUEIRA TERRA do cargo de Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

General-de-Brigada Engenheiro Militar PAULO BENEDITO PACHECO do cargo de Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

General-de-Brigada Engenheiro Militar TARCISIO ALVES DA ROCHA do cargo de Diretor de Obras Militares.

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2001

Transferência para a Reserva Remunerada- ex officio

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

TRANSFERIR, ex officio,

para a Reserva Remunerada os seguintes Oficiais-Generais, do Comando do Exército:

General-de-Brigada Médico (019792280-0) RICARDO AGNESE FAYAD;

General-de-Brigada Engenheiro Militar (023662190-0) ANTONIO ROBERTO NOGUEIRA TERRA;

General-de-Brigada Engenheiro Militar (034718200-8) PAULO BENEDITO PACHECO;

General-de-Brigada Engenheiro Militar (100640030-1) TARCISIO ALVES DA ROCHA.

(D.O.U. nº 53-E, de 16 de março de 2001)

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 095, DE 13 DE MARÇO DE 2001.

Intercâmbio Cultural de Cadetes – Designação / Participação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2001, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, da AMAN, para participarem de viagem de Intercâmbio Cultural de Cadetes, aos países e nas datas que se seguem:

PARAGUAI (Atv X01/012), de 11 a 20 Mai 01

- Cad Inf MOACIR MENDONÇA LIMA;
- Cad Cav RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;

ITÁLIA (Atv X01/013), de 20 a 28 Mai 01

- Cad Cav MARCELO DIAS MONTEIRO;
- Cad Art CARLOS ROBERTO PAULONI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 096, DE 13 DE MARÇO DE 2001

Nomeação de Oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, "**ex officio**", Oficial do seu Gabinete, o 1º Ten QCO CRISTIANO DA CUNHA DUARTE.

PORTARIA Nº 097, DE 13 DE MARÇO DE 2001

Designação de Oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercer comissão no Ministério da Defesa (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex officio", o Ten Cel Inf AMADEU HELDERJANJA FAÇANHA.

PORTARIA Nº 098, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Agregação de Oficiais-Generais ao respectivo Quadro

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, por terem incidido no art. 98, inciso V, da Lei nº 6.880/80, os seguintes Oficiais-Generais:

- o General-de-Brigada Médico **RICARDO AGNESE FAYAD**;
- o General-de-Brigada Engenheiro Militar **ANTONIO ROBERTO NOGUEIRA TERRA**;
- o General-de-Brigada Engenheiro Militar **PAULO BENEDITO PACHECO**; e
- o General-de-Brigada Engenheiro Militar **TARCISO ALVES DA ROCHA**.

PORTARIA Nº 099, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2001, o General-de-Divisão Combatente **THEO ESPÍNDOLA BASTO**, por ter incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880/80, combinado com o art. 39, letra a), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, modificado pela Lei nº 6.814, de 5 de agosto de 1980.

PORTARIA Nº 100, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2001, o General-de-Brigada Combatente **ZAMIR MEIS VELOSO**, por ter incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880/80, combinado com o art. 39, letra a), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, modificado pela Lei nº 6.814, de 5 de agosto de 1980.

PORTARIA Nº 101, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2001, o General-de-Brigada Combatente **JOÃO ALEXANDRE FILHO**, por ter incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880/80, combinado com o art. 39, letra a), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, modificado pela Lei nº 6.814, de 5 de agosto de 1980.

PORTARIA Nº 102, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2001, o General-de-Brigada Combatente **LESLIE ANTONIO ALCOFORADO**, por ter incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880/80, combinado com o art. 39, letra a), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, modificado pela Lei nº 6.814, de 5 de agosto de 1980.

PORTARIA N° 103, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2001, o General-de-Brigada Combatente **AIRES BARROS OLIVO**, por ter incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880/80, combinado com o art. 39, letra a), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, modificado pela Lei nº 6.814, de 5 de agosto de 1980.

PORTARIA N° 104, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

Visita Oficial às Organizações Militares da Guiana Francesa - Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para participarem de Visita Oficial às Organizações Militares da Guiana Francesa, no período de 19 a 23 de março do ano em curso:

Cel Inf ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, do Cmdo da 8ª RM;

Maj Inf NILTON RODRIGUES DE SOUZA, do Cmdo da 8ª RM;

Cap Inf GUSTAVO SUAREZ DA SILVA, do Cmdo Fron Amapá / 3º BIS;

Cap Inf GERSON VARGAS ÁVILA, do 2º BIS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA N° 106, DE 16 DE MARÇO DE 2001.

Reversão de Oficial ao respectivo Quadro

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, a contar desta data, o Cel Inf ANTONIO LUIZ DA COSTA BURGOS.

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE MARÇO DE 2001.

Segunda Reunião Preparatória para a II Conferência de Revisão da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Uso de Certas Armas Convencionais Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, na Suíça – Designação/Participação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Ten Cel Cav JOAQUIM SILVANO DE OLIVEIRA, do EME, para participar da Segunda Reunião Preparatória para a II Conferência de Revisão da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Uso de Certas Armas Convencionais Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, na Suíça, no período de 2 a 6 de abril do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro referente a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE MARÇO DE 2001.

Seminário Internacional sobre Balística e seus Efeitos Traumáticos, na Suíça – Designação/Participação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Ten Cel QEM Mec Armt WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO, do EME, para participar do Seminário Internacional sobre Balística e seus Efeitos Traumáticos, na Suíça, nos dias 28 e 29 de março do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro referente a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 109, DE 20 DE MARÇO DE 2001.

Recondução de Membro Efetivo da C P O

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

RECONDUZIR,

de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), para Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 21 de março de 2001, o General-de-Brigada Combatente **ITALO FORTES AVENA**.

PORTARIA Nº 110, DE 20 DE MARÇO DE 2001

Nomeação de Membro Efetivo da C P O

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

de acordo com o parágrafo 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, o General-de-Brigada Combatente **ROBERTO VIANA MACIEL DOS SANTOS**.

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE MARÇO DE 2001

Designa o Gerente do Projeto de Implantação da VBOAP M109 A3

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Designar como Gerente do Projeto de Implantação da VBOAP M109 A3 o Gen Bda **CARLOS ALBERTO PINTO SILVA**, do Departamento Logístico, ficando este autorizado a ligar-se diretamente com os órgãos envolvidos no projeto.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 575, de 25 de outubro de 2000 do Comandante do Exército.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2001

Medalha do Pacificador - Outorga

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 e de acordo com o item III do art. 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986.

R E S O L V E:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** ao Major **DIEGO MARTIN LOPEZ BLANCO**, da República Argentina.

PORTARIA Nº 121, DE 23 DE MARÇO DE 2001

Exoneração e Nomeação de Diretor de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

1 – EXONERAR,

por necessidade do serviço, “ex officio”, do cargo de Diretor do Hospital Geral de Brasília (BRASÍLIA-DF), o Cel Med (CP 14857-7) **ANTÔNIO SANTOS DE ARAÚJO**.

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, “**ex officio**”, para o cargo de Diretor do Hospital Geral de Brasília (BRASÍLIA-DF), o Cel Med (CP 18392-1) FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA, da Diretoria de Suprimento (BRASÍLIA-DF).

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 034 -EME, DE 22 DE MARÇO DE 2001

Cria o Grupo de Trabalho para preparar e apoiar a execução da I Conferência de Logística e de Medicina dos Exércitos Americanos (I CLEMEA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 226, de 27 de abril de 1998; a letra “i” do inciso IV, do art. 1º da Portaria nº 149, de 12 de março de 1999 e o Acordo nº 06, de 18 de novembro de 1999, estabelecido durante a XXIII Conferência de Comandantes dos Exércitos Americanos, resolve:

Art. 1º Criar um Grupo de trabalho para preparar e apoiar a execução da I Conferência de Logística e de Medicina dos Exércitos Americanos, integrado pelos seguintes membros:

- I - Chefe do Grupo de Trabalho
Cel Inf JOAQUIM GABRIEL ALONSO GONÇALVES - 5ª Sch/EME;
- II - Chefe da Central de Operações
Cel Art LUIZ ANTONIO CRISTINO COSTA - 5ª Sch/EME;
- III - Chefe da Equipe de Comunicações e Eletrônica
TC Com GILMAR PEREIRA DA SILVA - 2ª Sch/EME;
- IV - Chefe da Equipe de Cerimonial
TC Inf RUDIMAR LACERDA MAUSS - Gab /EME;
- V - Chefe da Equipe de Comunicação Social
TC Inf FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA NETO - CComSEx /Gab Cmt Ex;
- VI - Chefe da Equipe de Operações de Sessões
TC Cav JOAQUIM SILVANO DE OLIVEIRA - 5ª Sch/EME;
- VII - Chefe da Equipe de Administração
Cel Int RONALDO LOBATO POSADA - Gab EME;
- VIII - Chefe da Equipe de Segurança
TC Inf SÉRGIO FERREIRA DE LIMA – CMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 035-EME, DE 22 DE MARÇO DE 2001

Designa o Presidente da I Conferência de Logística e de Medicina dos Exércitos Americanos (I CLEMEA)

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 226, de 27 de abril de 1998; a letra “i” do inciso IV, do art. 1º da Portaria nº 149, de 12 de março de 1999 e o Regulamento da Conferência dos Exércitos Americanos, aprovado em novembro de 1997, durante a XXIII Conferência de Comandantes dos Exércitos Americanos, resolve:

Art. 1º Designar o Gen Bda CARLOS ROBERTO REIS DE MORAES - 5º Subchefe do EME, Presidente da I Conferência de Logística e de Medicina dos Exércitos Americanos (I CLEMEA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 018-SGEX, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

Concede a Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, alterada pela Portaria nº 638, de 22 de novembro de 2000, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº013, de 11 de janeiro de 2001.

1º Sgt Mus	063330942-2	DEOCLECIANO MAGNO DOS SANTOS	11 Jan 85	17º RC Mec
1º Sgt Topo	018545423-8	JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO NETO	31 Jan 96	4º CTA
2º Sgt Inf	047609933-8	ADELPE HENRIQUE DE ARAÚJO	31 Jan 99	17º BIS
2º Sgt Inf	074143703-2	ADRIANO PATRÍCIO DA COSTA	28 Jan 98	31º BIMtz
2º Sgt Sau	030684174-3	AGUSTINHO ALUIZIO URBANETTO	02 Fev 00	HGuJP
2º Sgt Art	030953574-8	ALDORINDO SOARES CARDOSO	10 Fev 99	19º GAC
2º Sgt Art	018747423-4	ALEXANDER BARCELOS MEDRADO MENEZES	31 Jan 01	2º GAA Ae
2º Sgt Inf	049791383-0	ALEXANDRE DE QUEIROZ RODRIGUES	29 Jan 97	CFAP/3º BIS
2º Sgt Av Ap	062307184-2	ALEXSANDRE DE VASCONCELOS MENDES	31 Jan 01	CIAvEx
2º Sgt Eng	041978294-1	ALEXSSANDRE PINTO FERNANDES	31 Jan 01	7ª Cia E Cmb Bld
2º Sgt Inf	052099274-4	ANDERSON SCHEMBERG PUPO	13 Ago 99	Cia C/5ª Bda Inf Bld
2º Sgt Com	030582764-4	ANDERSON VIERA MARTINS	31 Jan 01	6º BE Cmb
2º Sgt Inf	030938804-9	ANDRÉ FERNANDO FERRAZ DA ROSA	10 Fev 99	1º BIS
2º Sgt Art	041996224-6	ANTÔNIO CARLOS DINIS	31 Jan 01	2º GAA Ae
2º Sgt Art	041976174-7	ANTÔNIO MARCELLO SANTANA DA SILVA	04 Fev 01	2º GAA Ae
2º Sgt Inf	041949944-7	CARLOS EDUARDO DUARTE GONELI	02 Fev 00	32º BIMtz
2º Sgt Int	062297314-7	DOUGLAS BATISTA FONSECA	02 Fev 00	SCT
2º Sgt Inf	043308170-0	DOUGLAS CLÁUDIO E SILVA	31 Jan 01	B Mnt Sup Av Ex

2º Sgt MB Mnt Armt	047639353-3	ELIELSON FERNANDO DE CASTRO	31 Jan 99	17º B Log
2º Sgt Art	041962244-4	ELTON SCALCON	02 Fev 00	19º GAC
2º Sgt Eng	085879673-3	ERALDO BENÍCIO RÊGO	31 Jan 01	Cia C/7ª RM/7ª DE
2º Sgt MB Mnt Armt	030649764-5	ERONI ROGÉRIO MAIDANA AGERTT	04 Fev 00	4º B Log
2º Sgt Art	020404624-7	FÁBIO SERAFINI SOARES	31 Jan 01	16º GAC AP
2º Sgt Com	030989854-2	FERNANDO CÉSAR ARIGONY DE LIMA	31 Jan 01	12ª Cia Com
2º Sgt Inf	041978674-4	FLÁVIO DE SOUZA	31 Jan 01	17º B Log
2º Sgt Eng	049875263-3	FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ BARRETO	20 Jul 94	7º BE Cmb
2º Sgt Art	041974844-7	FRANCISCO RENNER AZEVEDO PARENTE	31 Jan 01	CPOR/R
2º Sgt MB Mec Op	052126274-1	GERSON LUÍS CARDOSO	31 Jan 01	15º B Log
2º Sgt Art	049893993-3	GILBERTO SANTOS ALVES DE MOURA	04 Fev 99	7º GAC
2º Sgt Com	041974894-2	HELITON ELEANDRO DE MOURA DAMASCENO	31 Jan 01	4º Esqd C Mec
2º Sgt Com	052130814-8	HENRIQUE ALBERTO TYCHANOWICZ	31 Jan 01	Cia C/15ª Bda InfMtz
2º Sgt Art	020404714-6	IVANALDO FERREIRA DOS SANTOS	31 Jan 01	2º GAC AP
2º Sgt Int	062306984-6	JAILSON ADRIÃO DUARTE	31 Jan 01	4º GAAAE
2º Sgt Av Ap	041976454-3	JAIR JOSÉ JESUS DAS NEVES	31 Jan 01	CIAvEx
2º Sgt MB Mnt Auto	019503923-5	JOÃO BATISTA GOMES PRATES	02 Fev 00	10º B Log
2º Sgt Com	042027394-8	JORGE ALMERINDO CARVALHO	31 Jan 01	3º GAAAE
2º Sgt Eng	041978954-0	JORGE EDUARDO PIRES MARTINS	31 Jan 01	Cia C/CMS/ 3ª RM
2º Sgt MB Mnt Auto	019558143-4	JORGE LUCIANO DOS SANTOS CAVALCANTE	31 Jan 01	15º B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	018786153-9	JOSÉ ERISVON DA SILVA ARAÚJO	31 Jan 99	7º GAC
2º Sgt Inf	016622522-7	JOSÉ CARLOS NATIVIDADE	30 Jan 93	1º B Gd
2º Sgt Com	041962694-0	JOSÉ RIBAMAR REGO LOPES	12 Fev 99	CIAvEx
2º Sgt Topo	019558443-8	LINCOLN GOMES DE ARAGÃO VIANA	31 Jan 01	1ª DL
2º Sgt Com	075926873-3	LINELSON DA SILVA LIMA	29 Ago 97	7º GAC
2º Sgt Av Mnt	019558513-8	LÚCIO ALEXANDRE VIEIRA	31 Jan 01	CIAvEx
2º Sgt Art	076025273-4	MANOEL ALEXANDRE SILVA JUNIOR	01 Fev 95	7º GAC
2º Sgt Eng	041973424-9	MARCELO MARTINS ROCHA	31 Jan 01	7ª Cia E Cmb Bld
2º Sgt Com	030990084-3	MARCELO TERRA	31 Jan 01	11ª Cia Com
2º Sgt Inf	031767104-8	MARCIO MENEZES AGERTT	31 Jan 01	52º BIS
2º Sgt Com	031780674-3	MARCO AURÉLIO SILVA DA SILVA	31 Jan 01	Cia C/3ª DE
2º Sgt Inf	041973544-4	MARCOS VINÍCIOS LUCCA	31 Jan 01	Cia C/5ª RM/5ª DE
2º Sgt MB Mnt Auto	019559083-1	MÁRIO DELMAR CARNEIRO	31 Jan 01	4º B Log
2º Sgt Com	072498594-0	MAURICIO MANOEL DA SILVA	02 Fev 01	CIAvEx
2º Sgt Com	041973604-6	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	02 Fev 00	4º B Com Ex
2º Sgt Inf	101029754-5	NEWTON GOMES DE ALMEIDA NETO	07 Fev 99	25º BC
2º Sgt MB Mnt Armt	019504693-3	NOÉSIO TEODORO DA CONCEIÇÃO	02 Fev 00	111ª Cia Ap MB
2º Sgt MB Mec Op	019559183-9	ODILON JOSÉ PORTO DE LIMA	31 Jan 01	16º B Log
2º Sgt Mnt Com	019559243-1	PAULO AUGUSTO MARQUES DE SOUSA	31 Jan 01	16º B Log
2º Sgt Eng	041961624-8	PAULO HENRIQUE SOARES FONTES	02 Fev 00	CPOR/RJ
2º Sgt Inf	041961634-7	PAULO NOÉCIO SOUSA GOMES	02 Fev 00	B Adm Gu Cpv
2º Sgt Com	031839034-1	PAULO ROMÁRIO DIAS CARVALHO	02 Fev 01	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Inf	041977804-8	PAULO SÉRGIO BEZERRA DE ARAÚJO	31 Jan 01	44º BIMtz
2º Sgt Mnt Com	019426853-8	RALPH CESAR ALVES NUNES	28 Jan 98	32º BIMtz
2º Sgt Inf	041975334-8	ROGERIO SANY FREIRE	02 Fev 00	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Sau	011204734-5	SIDNEI MOYANO GOULART	04 Fev 01	DSSM
2º Sgt Com	041976934-4	TOMÉ DE SOUZA	31 Jan 01	Cia C/3ª DE
2º Sgt Art	041974224-2	VALDINEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	31 Jan 01	4º GAAAE
2º Sgt Inf	041993174-6	VANDERLI DE SOUZA REIS	29 Jan 00	26º BI Pqdt
2º Sgt Art	041979454-0	WALMIR FARIAS	31 Jan 01	CPOR/R
2º Sgt Inf	041974384-4	WANDERSON MARCEL SANTOLIN	31 Jan 01	20º BIB

PORTARIA Nº 019–SGEX, DE 26 DE MARÇO DE 2001.

Concede a Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, alterada pela Portaria nº 638, de 22 de novembro de 2000, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº013, de 11 de janeiro de 2001.


1º Sgt Mus	122697812-8	ALDENOR MONTEIRO LIBORIO	11 Jan 86	42º BIMtz
2º Sgt Eng	041972194-9	ABRAÃO MIRANDA PALÁCIO FILHO	25 Ago 00	10ª Cia E Cmb
2º Sgt MB Mnt Auto	019556953-8	ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ	31 Jan 01	35º BI
2º Sgt Com	030989714-8	ARI MISSIO	14 Mar 00	6º B Com Div
2º Sgt Inf	041972524-7	CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	31 Jan 01	72º BIMtz
2º Sgt Cav	031768944-6	CARLOS FREDRICH	31 Jan 01	CIGS
2º Sgt Inf	031784624-4	DÉCIO LUIS HOCHSCHEIDT	31 Jan 01	8º BIMtz
2º Sgt Art	031787544-1	DÉCIO MACHADO TRINDADE	31 Jan 01	2ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	041991674-7	DENILSON LOPES	31 Jan 01	20º BIB
2º Sgt Cav	052134344-2	EDSON JOSÉ FRANCESCHINA	31 Jan 01	14º RC Mec
2º Sgt Inf	041978934-2	JOÃO MARCELO DE CAMARGO MOTA	31 Jan 01	37º BIMtz
2º Sgt Inf	041974944-5	JOÃO SIZINO SEBASTIÃO JÚNIOR	31 Jan 01	20º BIB
2º Sgt Art	049891923-2	JORGE MAURÍCIO NÓBREGA	31 Jan 98	2º GAA Ae
2º Sgt Eng	105152383-3	JOSÉ DOS SANTOS FILHO	03 Fev 01	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	041975014-6	LEANDRO FERREIRA BASSO	31 Jan 01	7º BIB
2º Sgt Inf	047841663-9	MÁRIO CESAR DOS SANTOS	01 Fev 96	35º BI
2º Sgt Inf	041993914-5	MAURO CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	31 Jan 01	1º BIMtz (Es)
2º Sgt Inf	067391153-3	NIVALDO DALTRO DE CARVALHO	03 Fev 01	35º BI
2º Sgt Inf	041973684-8	PAULO CESAR MARQUES FROTA	06 Abr 99	35º BI
2º Sgt Int	018787263-5	UBIRACI DE SOUSA BRITO	20 Jan 97	CIGS
2º Sgt Inf	041971924-0	UDINALDO FERREIRA DE SOUSA	17 Mar 00	7º BIB
2º Sgt Inf	052106024-4	VALCIR ALVES PEREIRA	02 Fev 00	20º BIB
3º Sgt Inf	101058824-0	ADÃO FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR	31 Jan 01	25º BC
3º Sgt Inf	072508874-4	ALBINO LEOPOLDINO DE ANDRADE	31 Jan 01	54º BIS
3º Sgt Inf	052131794-1	ALEXANDRE BRASIL PEREIRA	31 Jan 01	20º BIB
3º Sgt MB Mnt Auto	041989614-7	ALEXANDRE DE CARVALHO	31 Jan 01	8º BE Cnst
3º Sgt Inf	019646563-7	ANDRE LUIS SANTOS DE OLIVEIRA	31 Jan 01	CI Pqdt GPB
3º Sgt Com	052066234-7	ANTONIO CARLOS BUENO SOARES	31 Jan 01	52º BIS
3º Sgt Inf	072518504-5	CARLOS ALBERTO SANTIAGO MARIANO JÚNIOR	31 Jan 01	35º BI
3º Sgt Eng	041989774-9	CLÁUDIO ROBERTO SANTOS RIBEIRO	31 Jan 01	8º BE Cnst
3º Sgt Cav	031766984-4	CLAUDIONEI LÜBKE HEIDEMANN	31 Jan 01	11º RC Mec
3º Sgt Art	019627713-1	CRISTIANO FERREIRA	31 Jan 01	20º GAC L
3º Sgt Int	019489003-4	EDUARDO HENRIQUE MONZATTO DE MATTOS	15 Nov 00	57º BIMtz
3º Sgt Art	019658893-3	FABIANO MIGUELOTTI MÜLLER	31 Jan 01	4º CTA
3º Sgt Eng	031927354-6	FÁBIO ALMIR MOREIRA MACHADO	31 Jan 01	8º BE Cnst
3º Sgt Mnt Com	031765194-1	GELSON LUIZ FERREIRA RODRIGUES	31 Jan 01	12ª Cia Com
3º Sgt Com	101059404-0	GERALDO LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	31 Jan 01	4º B Com Ex
3º Sgt Eng	092593314-5	GILMAR DA SILVA MARIANO	31 Jan 01	9º BE Cmb
3º Sgt Inf	019625133-4	GUTEMBERG ERIC DE ALMEIDA	31 Jan 01	52º BIS
3º Sgt Inf	062317834-0	HUMBERTO NASCIMENTO SANTOS	31 Jan 01	35º BI
3º Sgt Mnt Com	031823634-6	ITAMAR LESKE	31 Jan 01	4º B Log
3º Sgt MB Mnt Auto	072498654-2	JAILSON ALEXANDRE DE LIMA	29 Jan 01	4º B Com Ex
3º Sgt Inf	072506584-1	JAIME CORREA CABRAL	31 Jan 01	24º BIB
3º Sgt Inf	011112324-6	JAIME LUIS DOS SANTOS	31 Jan 01	CI Pqdt GPB

3º Sgt Com	112698574-4	JOÃO CARLOS NOLETO DE ASSUNÇÃO	31 Jan 01	4º B Com Ex
3º Sgt Mus	092614404-9	JOELCIO OLIVEIRA DA SILVA	04 Fev 98	44º BIMtz
3º Sgt MB Mnt Auto	101055104-0	JOSAFÁ CORDEIRO FILHO	31 Jan 01	Pq R Mnt/10
3º Sgt Sau	031760344-7	JOSÉ ADAURI DINIZ AMARILHO	31 Jan 01	HGuCA
3º Sgt Sau	072483904-8	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA	02 Fev 00	31º BIMtz
3º Sgt Com	101055784-9	JOSÉ NILTON RAMOS DE ABREU	31 Jan 01	4º B Com Ex
3º Sgt Inf	031776454-6	LEANDRO RONCHI WITSCHORECK	31 Jan 01	52º BIS
3º Sgt Inf	042020154-3	LEONARDO WAGNER FERREIRA	28 Jan 01	31º BIMtz
3º Sgt Cav	031799814-4	LUCIANO OLIVEIRA DA ROSA	31 Jan 01	COTer
3º Sgt MB Mnt Auto	031823834-2	LUIS CARLOS KREWER	31 Jan 01	53º BIS
3º Sgt Art	042040304-0	MÁRCIO PAULO PARENTE DOS SANTOS	12 Jul 00	32º GAC
3º Sgt Inf	052129724-2	MARCOS APARECIDO GARRIDO	31 Jan 01	20º BIB
3º Sgt MB Mnt auto	031766934-9	MARCOS EDUARDO MARQUES CARVALHO	31 Jan 01	3º RC Mec
3º Sgt Inf	042032654-8	MARCOS MENDONÇA DANTAS	24 Out 98	12º BI
3º Sgt Mus	031784874-5	MAURI PUTZKE	31 Jan 01	8º BIMtz
3º Sgt Inf	031904864-1	MORGANIR SILVA DOS SANTOS	31 Jan 01	52º BIS
3º Sgt Cav	019590223-4	NICODEMOS LIMA DA SILVA	02 Fev 00	4º Esqd C Mec
3º Sgt Art	031787134-1	PAULO CÉSAR DA ROSA CARVALHO	31 Jan 01	25º GAC
3º Sgt Inf	052133134-8	REGINALDO FERNANDES DA SILVEIRA	31 Jan 01	3ª/47º BI
3º Sgt Cornt/Clarim	043450234-0	ROBSON PEDROSO MENEZES	02 Fev 00	12º BE Cmb
3º Sgt Cav	042018804-7	SÉRGIO OLIVEIRA ANGER	31 Jan 01	12º RC Mec
3º Sgt Cav	031768544-4	SIDCLEI BRAGA FERNANDES	31 Jan 01	3º RC Mec
3º Sgt Inf	052125574-5	SILVIO BASSANI	31 Jan 01	Cia C/5ª RM/5ªDE
3º Sgt Inf	042044434-1	SILVIO DE LIMA MELO	04 Fev 00	44º BIMtz
3º Sgt Com	031828494-0	VALTEZER PINTO DOS SANTOS	31 Jan 01	9º B Log
3º Sgt Mnt Com	011288674-2	VANDER DA SILVA FARIA	17 Jan 01	MNM2ºGM
3º Sgt Inf	052138404-0	VANDERLEI SALSÍ TEIXEIRA	31 Jan 01	B Adm Gu Cpv

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração


 Gen Div **ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA**
 Secretário-Geral do Exército